DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	3
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ	3
Atos Legislativos	3
Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

DIRCÉIA RODRIGUES DOMINGUES
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DANIELA CRISTINA DE JESUS LARA MENDONSA DA COSTA
Chefe de Gabinete

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretor Municipal de Administração

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

LUCIO APARECIDO DE LARA
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA CORRÊA GALVÃO ONOFRE
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 24 DE 16 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam suspensas as aulas na Rede Municipal de Ensino, estabelecendo-se, no período de 16 a 20 de março de 2020, a adoção gradual dessa medida, conforme regulamentado nos parágrafos seguintes.

§ 1.º Para efeitos do caput deste artigo, nos dias 16 a 20 de março, as escolas manterão expediente normal de atendimento aos alunos que os responsáveis julgarem, por necessidade, imprescindível encaminharem à escola.

§ 2.º As escolas, na semana de 16 a 20 de março, atenderão aos responsáveis de alunos que buscarem melhores informações e intensificarão ações de educação quanto aos protocolos de prevenção.

§ 3.º Os alunos que não frequentarem as aulas na semana de 16 a 20 de março terão suas faltas abonadas.

§ 4.º Fica suspenso o transporte escolar a partir de 18 de março de 2020.

§ 5.º A partir de 23 de março de 2020, estarão absolutamente suspensas as aulas e quaisquer atendimentos nas escolas.

Art. 2.º Ficam imediatamente suspensas todas as atividades coletivas realizadas no âmbito da Diretoria Municipal de Assistência Social e da Diretoria Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico, tais como treinos, atividades desportivas, grupos dos serviços socioassistenciais e congêneres.

Art. 3.º Os servidores com mais de 60 (sessenta) anos, por consistirem em grupo mais suscetível ao contágio pelo COVID-19 (Coronavírus) não deverão comparecer ao trabalho, no prazo fixado neste decreto.

Parágrafo único. O servidor pertencente a este grupo não sofrerá qualquer desconto em sua remuneração.

Artigo 4.º O cumprimento do disposto nos artigos anteriores não prejudica nem supre:

I – as medidas determinadas no âmbito da Diretoria Municipal de Saúde para enfrentamento da pandemia de que trata este Decreto;

II – o deferimento de licença por motivo de saúde e de licença compulsória, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis, se necessário, mediante novo Decreto do Executivo.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 16 de março de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí torna público que realizará, na sede da Prefeitura as seguintes licitações:

1 – 03/04/2020 às 09:00h - Tomada de Preço nº. 01/2020, visando à contratação de empresa especializada para execução e contratação de empresa especializada para execução de 5180m² de pavimentação em lajota, 2000m de guias e 220m de drenagem de água pluviais, em vias do município,

2 – 20/04/2020 às 09:00h - Concorrência Pública

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

nº. 01/2020, visando a alienação mediante venda de imóvel de propriedade do município, localizado no Bairro Engenheiro Bacelar.

Retirada do edital - Prefeitura de Taquarivaí/SP, sito à Rua Benedito Paulino Nogueira, Nº 01, Centro ou pelo site www.taquarivai.sp.gov.br. Informações pelo Telefone: (15) 3534 – 1195.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), a comparecer na Prefeitura Municipal de Taquarivaí – Seção de Pessoal, situado a Rua Benedito Paulino Nogueira nº 01 – Centro – Taquarivaí/SP.

Data da Convocação: 16/03/2020

Cargo: Dentista

Classificação: 2º Lugar

Nome: Anna Beatriz Boni Rolim

Data da Convocação: 16/03/2020

Cargo: Enfermeiro

Classificação: 5º Lugar

Nome: Maria Virginia Divino Souza

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

ERRATA: Ata n.º 001, de 28 de fevereiro de 2020.

Primeira Reunião Ordinária do ano de 2020 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Considerando erro material na nomenclatura do Conselho Municipal de Assistência Social, quando da elaboração da ata supramencionada, promovo a ratificação terminológica conforme abaixo descrito.

Portanto, onde se lê:

"[...] Após as explicações fornecidas ao colegiado, o Conselho Municipal de Saúde, por unanimidade, aprovou o Plano de Trabalho da Reprogramação dos Recursos do FEAS – Exercício 2020, para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, nos termos ora apresentado[...]."

Leia-se :

"Após as explicações fornecidas ao colegiado, o Conselho Municipal de Assistência Social, por unanimidade, aprovou o Plano de Trabalho da Reprogramação dos Recursos do FEAS – Exercício 2020, para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, nos termos ora apresentados".

Taquarivaí, 16 de março de 2020.

Roberta Barboza Santos

Assessora Técnica Jurídica

OAB/SP n.º 444.262

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Legislativos

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 17 DE 16 DE MARÇO DE 2020

Suspende o uso das instalações do Legislativo para realização de eventos, adia Sessões Solenes e Reuniões Itinerantes, bem como, determina a realização de Sessões Ordinárias sem a presença de público.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

Diante das medidas adotadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal em relação às ações para conter o avanço do Corona vírus - COVID19, adota as seguintes medidas:

RESOLVE

Art. 1º Fica suspenso a partir de 16/03/2020 e por tempo indeterminado o uso das instalações do Legislativo

para a realização de eventos de qualquer natureza, adia Sessões Solenes e Reuniões Itinerantes, bem como, determina a realização de Sessões Ordinárias sem a presença de público.

Paragrafo único. As Sessões Ordinárias poderão ser acompanhadas através da página oficial do órgão (www.cmtaquarivai.sp.gov.br), facebook (Le Camara) e Rádio Comunitária Rodovia FM 87,9.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua puPblicação.

Câmara Municipal de Taquarivaí, 16 de Março de 2020.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Presidente